

Para criar um arquivo PDF editável com o conteúdo completo, você pode copiar o texto estruturado abaixo e colá-lo em um editor como o **Microsoft Word** ou **Google Docs**, salvando-o em seguida no formato PDF.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Prefeitura da Cidade de Embu-Guaçu – Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA, SUPERVISOR DE ENSINO E NUTRICIONISTA PARA INÍCIO NO ANO LETIVO DE 2026.

FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado, para credenciamento em caráter emergencial e temporário, a fim de atuar na Rede Municipal de Ensino com início no ano letivo de 2026.

1. DA AUTORIZAÇÃO

- **1.1.** Fundamentado no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 029/2007 e inciso IV do Artigo 49 da Lei Complementar nº 130/2015.
- **1.2.** Justifica-se pelo quadro insuficiente de profissionais para atender as necessidades da Rede Municipal, não podendo aguardar a realização de Concurso Público.

2. DA FUNÇÃO

- **2.1.** A contratação ocorrerá por meio de classificação em Processo Seletivo Simplificado de Títulos.
- **2.2.** Atribuições (Coordenador e Diretor): Organizar e orientar o trabalho pedagógico, garantir gestão participativa e dar suporte aos docentes.
- **2.3.** Atribuições (Supervisor): Supervisionar a gestão escolar, prestar orientação técnica e corrigir falhas administrativas/pedagógicas.
- **2.4.** Atribuições (Nutricionista): Assistência nutricional, controle higiênico-sanitário e execução das ações do PNAE.

2.5.

Quadro de Empregos, Vagas e Requisitos

Emprego	Vagas	Carga Horária	Remuneração	Pré-Requisitos
Coordenador Pedagógico	8	40h semanais	R\$ 5.616,65	Superior em Pedagogia e mín. 3 anos de docência ¹³ .

Emprego	Vagas	Carga Horária	Remuneração	Pré-Requisitos
Diretor de Escola	4	40h semanais	R\$ 6.321,59	Superior em Pedagogia (ênfase em adm. escolar) ou Pós em Gestão Escolar; mín. 3 anos de docência ou Direção ¹⁴ .
Supervisor de Ensino	2	40h semanais	R\$ 7.548,31	Superior em Pedagogia (ênfase em adm./supervisão) ou Pós em Gestão Escolar; mín. 3 anos docência e 4 anos como Diretor.
Nutricionista	4	200h mensais	R\$ 6.000,00	Curso Superior Completo em Nutrição ¹⁶ .

3. DA INSCRIÇÃO

- **3.1.** A inscrição implica aceitação total das normas deste Edital.
- **3.2.** Período: 05 a 09 de janeiro de 2026, na Secretaria Municipal de Educação (Rua Arlete Aparecida de Moraes Lopes, 210, Centro), das 8h às 12h e 13h às 16h.
- **Procedimentos:** Ler o edital, preencher a ficha disponível no site oficial e entregar documentos (RG, CPF, Diplomas/Títulos e, para Nutricionistas, regularidade no CRN).
- **3.6. Homologação:** Publicada em 20/01/2026 no site da Secretaria.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E 5. DOS TÍTULOS

- **4.2.** A classificação será feita exclusivamente por análise de títulos.
- **5.2.** Documentos devem ser entregues em envelope identificado no ato da inscrição.
- **5.7. Tabela de Pontuação:**
 - Doutorado na área da Educação: 20 pontos.
 - Mestrado na área da Educação: 15 pontos.
 - Licenciatura Plena (extra): 10 pontos.
 - Especialização Lato Sensu (mín. 360h): 5 pontos por título.
 - Tempo de serviço no magistério: 3 pontos por ano trabalhado.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Maior idade; b) Maior titulação; c) Maior número de filhos menores/dependentes.

7. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- Reservado o percentual de 5% das vagas. É necessário anexar Laudo Médico com CID no ato da inscrição.

8. PUBLICAÇÃO E 9. RECURSOS

- **Classificação Preliminar:** 26/01/2026.

- **Recursos:** Devem ser feitos de próprio punho e entregues na SME até às 16h do dia 27/01/2026.
- **Classificação FINAL:** 03/02/2026.

11. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- Ser brasileiro, estar em dia com obrigações militares/eleitorais, ter mÍn. 18 anos e possuir a habilitação exigida.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.2.** Vedada a recontratação de temporários pelo prazo de 2 anos após o término do contrato anterior.
- **12.6.** O regime de trabalho será CLT.

Embu-Guaçu, 17 de dezembro de 202533.

FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO – Prefeito Municipal.

Gostaria que eu gerasse o texto de algum outro documento específico mencionado, como a ficha de inscrição?